

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 29 de maio de 2023 • Edição 2520 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 332/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 02 de maio de 2023 até 1º de junho de 2023, a Senhora **SILVIA DINIZ RAMOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.511

PORTARIA Nº 333/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 05 de maio de 2023 até 04 de agosto de 2023, a Senhora **DAIRAN BUENO NERES PARENTES**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.511

PORTARIA Nº 334/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 03 de maio de 2023 até 02 de agosto de 2023, a Senhora **ELIANA HINTERHOLOZ MELLO**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem SAMU**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.511

PORTARIA Nº 372/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADES Nº 183/2023 Nº 184/2023	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 821/2023 Nº 822/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CASA DE APOIO (INCLUSO HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E TRANSPORTE) COM SEDE NAS CIDADES DE RONDONÓPOLIS E/OU CUIABÁ, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 373/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 340 de 17 de maio de 2023, e todos os seus efeitos legais, não prevalecendo quaisquer direitos da referida Portaria.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.306 DE 17 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de junho de 2023, das 07:30 às 13:00h, no Programa Conviver, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Artigo 3º - Para fins de organização da Conferência, foi instituída uma Comissão Organizadora, nomeada através de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos práticos, desde que não conflitem com este Decreto, ou outras normas afetas.

Artigo 5º - O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

JOELMA SANTANA SOUSA CALDAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

ELO.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2.517

SECRETARIA DE FAZENDA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação das metas fiscais referente ao 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DE 2023, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/2000).

Data: 30 de maio de 2023.

Horário: 18h30min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube).

Link: https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJtt5iYonnDw

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 17 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tomam pública a seguinte DECISÃO INICIAL abertura de Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/05/2023:

Autuado: Andrea Lucia Rosa / Restaurante Mana do Céu

Data da Autuação: 03/05/2023.

Data da Decisão:

CNPJ ou CPF: **.***.896/0001-36

Processo nº: 053/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Em tramitação.

Autuado: Fênix Restaurante Ltda / Fênix Restaurante e Lanchonete

Data da Autuação: 09/05/2023.

Data da Decisão:

CNPJ ou CPF: **.***.920/0001-20

Processo nº: 056/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Em tramitação.

Autuado: J. C. Damo / Lanchonete Castelândia

Data da Autuação: 11/05/2023.

Data da Decisão:

CNPJ ou CPF: **.***.0004/0001-49

Processo nº: 058/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001, 6437/77, Resolução Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA Nº 13, de 28/02/2004 e RDC 216 de 15/09/2004.

Decisão Final: Em tramitação.

Autuado: Carlos Henrique Gomes de Lima Ltda / Restaurante Buritis

Data da Autuação: 18/05/2023.

Data da Decisão:

CNPJ ou CPF: **.***.143/0001-86

Processo nº: 059/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001, Art. 149 e Resolução Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA Nº. 216 de 15/09/2004.

Decisão Final: Em tramitação.

Autuado: Adônias Nunes / Adônias Nunes Consultório Odontológico

Data da Autuação: 18/05/2023.

Data da Decisão:

CNPJ ou CPF: **.***.***.289-00

Processo nº: 060/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 297 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Em tramitação.

Autuado: Numasawa e Palmieri Ltda / Numasawa Clínica de Saúde e Estética Avançada

Data da Autuação: 18/05/2023.

Data da Decisão:

CNPJ ou CPF: **.***.***.436/0001-48

Processo nº: 061/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 297 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Em tramitação.

Advanilson R. Sampaio
Autoridade Sanitária

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.

Contrato nº: 006/2023

Licitação Processo nº 008/2023

Inexigibilidade de Licitação n. 002/2023

Base Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

Objeto do Contrato

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do “BANCO DE PREÇOS” com fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisa de preços e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme Termo de Referência.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor: 4.260,00 (quatro mil duzentos sessenta reais)

Data: 22-05-2023

Período Vigência: 22-05-2023 a 21-05-2024.

Valdecir Alventino da Silva

Vereador_Presidente Câmara Municipal



A Bandeira de Primavera do Leste foi criada por Iraci Ruaro Tagliani, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.

Simbologia:

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
- Sol: Esperança, novos horizontes.
- Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
- Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
- Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.